

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 011/2017 – PGJ, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
(PROTOCOLADO Nº 138.518/16)

REVOGADO, pela [Resolução nº 1.218/2020-PGJ](#), de 10/08/2020.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 1º de fevereiro de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 18/21, constante dos autos do protocolado nº 138.518/16, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#),¹ com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO:

- a) Feitos de finais ímpares da 1ª Vara Criminal e respectivas audiências;
- b) Feitos de finais 1, 2 e 3 da 2ª Vara Cível e respectivas audiências;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, e audiências;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, e audiências;
- e) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO:

- a) Feitos de finais ímpares da 2ª Vara Criminal e respectivas audiências;
- b) Feitos de finais 7, 8, 9 e 0 da 2ª Vara Cível e respectivas audiências;
- c) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, e audiências;
- d) Habilitações para casamento;
- e) Atendimento ao público.

¹ Antigo Ato Normativo nº 61/1995-CPJ-PGJ, de 12/06/1995.

Todos os ATOS NORMATIVOS vigentes, anteriores a edição da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019, passam a denominar-se RESOLUÇÃO.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO:

- a) Feitos da 3ª Vara Cível e respectivas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções criminais;
- d) Feitos da Corregedoria Permanente dos Serviços de Registros Públicos;
- e) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e audiências;
- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO:

- a) Feitos da 1ª Vara Cível e respectivas audiências;
- b) Feitos de finais 4, 5 e 6 da 2ª Vara Cível e respectivas audiências;
- c) Feitos do Juizado Especial Cível e Criminal e respectivas audiências;
- d) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO:

- a) Feitos de finais pares da 1ª Vara Criminal e respectivas audiências;
- b) Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do idoso, da pessoa com deficiência, saúde pública e inclusão social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, e audiências;
- d) Atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO:

- a) Feitos de finais pares da 2ª Vara Criminal e respectivas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas e audiências;
- c) Atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(23\), Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2017 p.43.](#)